

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

[Assinatura]

MATRÍCULA

154.782

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de outubro de 2011.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 22, localizado no 2º pavimento, do Edifício 17, localizado no espaço denominado Praça da Lua, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO", situado na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, s/n.º e Rua Marte, n.º 429, no lugar denominado "Cachoeira do Funil", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 79,480m², área comum total de 73,026m², já incluído o direito ao uso de 02 vagas simples de garagem, localizadas na garagem coletiva do condomínio, área total de 152,506m², área total edificada de 123,601m², perfazendo a fração ideal no solo de 0,00524 ou 0,0524%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.41.77.0001.00.000.1 (em maior área)

PROPRIETÁRIA: GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.374, 13º andar, Sala Gold Acre, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 08.982.379/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: R.02, feito em 29/10/2.007, na matrícula n.º 122.353, e, (Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, registrada sob o n.º 11, em 21/10/2.011, na citada matrícula n.º 122.353), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

[Assinatura]
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/154.782, em 21 de outubro de 2.011.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de outubro de 2.011, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

[Assinatura]
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 323.953

Rolo 5.848

Av.02/154.782, em 27 de março de 2.012.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que pela escritura pública lavrada aos 17 de agosto de 2.011, no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.227, página 379, devidamente registrada sob o n.º 08, na matrícula n.º 122.353, em 21 de outubro de 2.011, a proprietária **GOLD ACRE**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

001

VERSO

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, **INSTITUIU A TÍTULO GRATUITO, UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM**, sobre uma faixa com uma área de 5.887,59m², do imóvel da matrícula nº 122.353, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado "**RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO**", em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Rua Lourenço Marques, nº 158, 14º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.695.227/0001-93, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade, fato este omitido quando da abertura da presente matrícula, que neste particular, fica suprida e retificada. Do título e do registro constam demais cláusulas e condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.03/154.782, em 27 de março de 2012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de dezembro de 2011, a proprietária, a empresa **GOLD ACRE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **MARCELO MATEUS MARTINS**, brasileiro, coordenador, RG nº 27.248.760-0-SSP/SP, CPF/MF nº 168.087.428-47, e sua mulher **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, brasileira, do lar, RG nº 28.429.533-4-SSP/SP, CPF/MF nº 164.590.218-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mar Vermelho, nº 807, casa 23, Jardim Regina Alice, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **o imóvel matriculado** pelo valor de R\$246.000,00. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia. (Pasta nº 01, sob nº de ordem "394").

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

[Assinatura]

MATRÍCULA

154.782

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de março de 2012.

R.04/154.782, em 27 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular mencionado no R.03 desta, os proprietários, **MARCELO MATEUS MARTINS**, e sua mulher **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1.997, o imóvel matriculado, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº., Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$180.000,00, pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no valor inicial total de R\$2.178.87, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 10/02/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,11% e efetiva de 9,50%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$255.000,00.

O Escrevente Autorizado

[Assinatura]

Santa Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

[Assinatura]

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 331.073

Rolo 5.953

Av.05/154.782, em 28 de janeiro de 2020.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado "Residencial Alphaview Bairro Privativo", localiza-se no "Bairro Cruz Preta", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV5M15478220K

Av.06/154.782, em 28 de janeiro de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 17 de janeiro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000304840), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 5º Ofício Cível do Foro (Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
002

VERSO

Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10058098020198260068), movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra CUNHA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PATRIMONIAL, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 10.784.082/0001-66; LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80; e, JOSÉ CARLOS SANTOS CUNHA, CPF/MF nº 434.218.858-93, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07 de outubro de 2019, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 04 nesta, pertencentes aos executados, LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, e seu marido JOSÉ CARLOS SANTOS CUNHA, já qualificada, foram PENHORADOS, sendo de R\$900.104,12, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositária, a própria coexecutada, LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que para a garantia da presente execução, foi penhorado também o imóvel objeto da matrícula nº 485, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Maracá, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassani
Substituto

Protocolo microfilme nº 481.859

Rolo 7.868

Selo Digital nº 120576321000AV6M154782207

Av.07/154.782, em 18 de março de 2020

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 04 nesta, objetos da penhora consubstanciada na Av. 06 desta, pertencem à coexecutada, LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, e seu marido MARCELO MATEUS MARTINS, e não como constou naquela averbação, que fica, neste particular, retificada, conforme Certidão Judicial datada de 17 de janeiro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000304840), que deu suporte aquele ato, cujo documento se encontra microfilmado nesta Serventia, sob nº 481.859, no rolo 7.868.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassani
Substituto

Protocolo microfilme nº 485.128

Rolo 7.902

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M154782201

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de julho de 2020.

Av.08/154.782, em 14 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001811720195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0917.01222490-IA-520, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FÁTIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 490.114

Rolo 7.973

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M15478220D

Av.09/154.782, em 21 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006635420185020313, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1420.01229862-IA-061, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FÁTIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 490.502

Rolo 7.978

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M15478220C

Av.10/154.782, em 07 de agosto de 2020

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
003
VERSO

do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014200420185020069, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0521.01261419-1A-920, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 491.881

Rolo 7.991

Selo Digital nº 1205763G100AV10M154782205

Av.11/154.782, em 11 de agosto de 2020

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014660720175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0715.01264534-1A-790, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 492.056

Rolo 7.993

Selo Digital nº 1205763G100AV11M154782204

Av.12/154.782, em 04 de setembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014660720175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0715.01264534-1A-790, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de setembro de 2020.

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014381320185020073, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0111.01299675-IA-000, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

Ó Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 493.567

Rolo 8.011

Selo Digital nº 1205763G100AV12M154782203

Av.13/154.782, em 16 de setembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009923620175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.1222.01314325-IA-320, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

Ó Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 494.309

Rolo 8.018

Selo Digital nº 1205763G100AV13M154782202

Av.14/154.782, em 08 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
004

VERSO

nos autos do processo nº 10002803220195020090, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0515.01342044-1A-640, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Protocolo microfilme nº 495.883

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.034

Selo Digital nº 1205763G100AV14M154782201

Av.15/154.782, em 09 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007428620175020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de dezembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0211.01416285-1A-150, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Protocolo microfilme nº 499.915

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.075

Selo Digital nº 1205763G100AV15M154782200

Av.16/154.782, em 22 de janeiro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016084520165020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de janeiro de 2021, sob o Protocolo

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

154.782

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de janeiro de 2021.

de Indisponibilidade nº 202101.2012.01457021-IA-760, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *João*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 503.213

Rolo 8.093

Selo Digital nº 1205763G100AV16M15478221X

Av.17/154.782, em 27 de janeiro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014280720185020028, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de janeiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.2511.01462111-IA-850, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *João*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 503.509

Rolo 8.106

Selo Digital nº 1205763G100AV17M15478221W

Av.18/154.782, em 08 de março de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014029720175020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.2615.01506982-IA-680, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

005

VERSO

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 506.094

Rolo 8.134

Selo Digital nº 1205763G100AV18M15478221V

Av.19/154.782, em 08 de março de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014029720175020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.2615.01506982-IA-680, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 506.096

Rolo 8.134

Selo Digital nº 1205763G100AV19M15478221U

Av.20/154.782, em 28 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002563320195020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1617.01581589-IA-500, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de abril de 2021.

Protocolo microfilme nº 509.796

Rolo 8.169

Selo Digital nº 1205763G100AV20M154782211

Av.21/154.782, em 28 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002563320195020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1617.01581589-IA-500, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FÁTIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.797

Rolo 8.169

Selo Digital nº 1205763G100AV21M154782210

Av.22/154.782, em 28 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003258220195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2216.01591477-IA-010, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 510.605

Rolo 8.169

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

006

VERSO

Selo Digital nº 1205763G100AV22M15478221Z

Av.23/154.782, em 28 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005605820195020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2318.01594284-1A-820, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 510.656

Rolo 8.169

Selo Digital nº 1205763G100AV23M15478221Y

Av.24/154.782, em 06 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011405020175020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.3012.01606029-1A-140, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 511.213

Rolo 8.175

Selo Digital nº 1205763G100AV24M15478221X

(Continua na ficha 007)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de maio de 2021.

Av.25/154.782, em 31 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000561320195020020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de maio de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.2719.01650182-1A-300, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 513.571

Rolo 8.191

Selo Digital nº 1205763G100AV25M15478221W

Av.26/154.782, em 08 de junho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000339420195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de junho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0117.01657118-1A-420, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 513.978

Rolo 8.195

Selo Digital nº 1205763G100AV26M15478221W

Av.27/154.782, em 16 de junho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

007

VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010906220195020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de junho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1412.01673199-IA-920, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FÁTIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 514.885

Rolo 8.201

Selo Digital nº 1205763G100AV27M15478221U

Av.28/154.782, em 09 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006076220195020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0608.01753432-IA-120, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.352

Rolo 8.236

Selo Digital nº 1205763G100AV28M15478221T

Av.29/154.782, em 16 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, para constar que pela
(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de agosto de 2021.

Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008808220195020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1212.01763255-IA-990, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.960

Rolo 8.241

Selo Digital nº 1205763G100AV29M15478221S

Av.30/154.782, em 01 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014248520185020022, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2607.01787869-IA-770, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 521.152

Rolo 8.253

Selo Digital nº 1205763G100AV30M15478221Z

Av.31/154.782, em 21 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho
(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

008

VERSO

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012618720175020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1908.01823863-IA-021, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.005

Rolo 8.265

Selo Digital nº 1205763G100AV31M15478221Y

Av.32/154.782, em 27 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009679220185020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2310.01830891-IA-041, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.496

Rolo 8.269

Selo Digital nº 1205763G100AV32M15478221X

Av.33/154.782, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002090620175020056, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de outubro de 2021, sob o Protocolo

(Continua na ficha 009)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de outubro de 2021.

de Indisponibilidade nº 202110.2114.01873012-IA-071, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Jana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.710

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G100AV33M15478221W

Av.34/154.782, em 03 de novembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo -SP -TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001177920195020081, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2716.01883350-IA-230, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Jana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 526.161

Rolo 8.293

Selo Digital nº 1205763G100AV34M15478221V

Av.35/154.782, em 03 de novembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo -SP -TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013200720195020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2813.01884607-IA-480, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

009

VERSO

O Escrevente Autorizado, Jonh

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 526.366

Rolo 8.293

Selo Digital nº 1205763G100AV35M15478221U

Av.36/154.782, em 03 de novembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo -SP -TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001177920195020081, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.3016.01887456-IA-470, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Jonh

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 526.504

Rolo 8.293

Selo Digital nº 1205763G100AV36M15478221T

Av.37/154.782, em 20 de janeiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008378220195020069, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de janeiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1514.01969736-IA-809, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

(Continua na ficha 010)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de janeiro de 2022.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 532.344

Rolo 8.346

Selo Digital nº 1205763G100AV37M15478222Q

Av.38/154.782, em 11 de fevereiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015487020195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0815.02001621-IA-091, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 533.874

Rolo 8.362

Selo Digital 1205763G100AV38M15478222P

Av.39/154.782, em 10 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001993820195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.2510.02029777-IA-970, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

010

VERSO

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 535.319

Rolo 8.379

Selo Digital nº 1205763G100AV39M154782220

Av.40/154.782, em 14 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005626720155020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.0911.02042779-IA-400, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 535.943

Rolo 8.381

Selo Digital nº 1205763G100AV40M15478222V

Av.41/154.782, em 29 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012288820175020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2517.02071914-IA-610, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

(Continua na ficha 011)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de março de 2022.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 537.499

Rolo 8.392

Selo Digital nº 1205763G100AV41M15478222U

Av.42/154.782, em 09 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009380820195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0214.02178176-1A-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 542.887

Rolo 8.441

Selo Digital nº 1205763G100AV42M15478222T

Av.43/154.782, em 23 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012329420185020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.1316.02195601-1A-440, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

011

VERSO

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 543.782

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.449

Selo Digital nº 1205763G100AV43M15478222S

Av.44/154.782, em 07 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001469620155020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.2900.02219210-IA-400, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 544.818

Rolo 8.458

Selo Digital nº 1205763G100AV44M15478222R

Av.45/154.782, em 19 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004136020185020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0809.02236544-IA-009, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua na ficha 012)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de julho de 2022.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Protocolo microfilme nº 545.843

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.466

Selo Digital nº 1205763E100AV45M15478222U

Av.46/154.782, em 22 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000334920195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.1911.02357881-IA-790, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério.

Protocolo microfilme nº 551.793

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Rolo 8.512

Selo Digital nº 1205763G100AV46M15478222P

Av.47/154.782, em 22 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000334920195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.1911.02357881-IA-790, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

012

VERSO

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.794

Rolo 8.512

Selo Digital nº 1205763G100AV47M154782220

Av.48/154.782, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010836720195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0322.02384087-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.877

Rolo 8.522

Selo Digital nº 1205763G100AV48M15478222N

Av.49/154.782, em 13 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000517220195020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0615.02390365-IA-260, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 013)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de outubro de 2022.

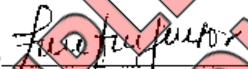
Protocolo microfilme nº 553.188

Rolo 8.526

Selo Digital nº 1205763G100AV49M15478222M

Av.50/154.782, em 13 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006996720205020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0811.02393817-IA-500, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

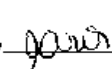
Protocolo microfilme nº 553.289

Rolo 8.526

Selo Digital nº 1205763G100AV50M15478222T

Av.51/154.782, em 25 de outubro de 2022.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000729420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.2113.02414297-IA-209, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 554.271

Rolo 8.534

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

013

VERSO

Selo Digital nº 1205763G100AV51M15478222S

Av.52/154.782, em 25 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000729420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.2113.02414297-IA-209, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *Jonan*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 554.272

Rolo 8.534

Selo Digital nº 1205763G100AV52M15478222R

Av.53/154.782, em 16 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014435820185020033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.3102.02426373-IA-400, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 554.796

Rolo 8.547

Selo Digital nº 1205763G100AV53M15478222Q

(Continua na ficha 014)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

014

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de dezembro de 2022.

Av.54/154.782, em 09 de dezembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007008320195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de dezembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.0711.02480344-IA-930, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 557.374

Rolo 8.564

Selo Digital nº 1205763G100AV54M15478222P

Av.55/154.782, em 09 de dezembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007008320195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de dezembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.0711.02480344-IA-930, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 557.375

Rolo 8.564

Selo Digital nº 1205763G100AV55M15478222O

Av.56/154.782, em 01 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

014

VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015004320215020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2617.02530590-IA-070, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 560.627

Rolo 8.602

Selo Digital nº 1205763G100AV56M15478223L

Av.57/154.782, em 03 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018714320175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.0114.02538667-IA-950, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.010

Rolo 8.604

Selo Digital nº 1205763G100AV57M15478223K

Av.58/154.782, em 13 de abril de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de

(Continua na ficha 015)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

154.782

FICHA

015

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de abril de 2023.

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010290420195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de abril de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.0616.02644003-1A-209, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 565.379

Rolo 8.650

Selo Digital nº 1205763G100AV58M15478223J

Av.59/154.782, em 14 de agosto de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001474220195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1009.02859482-1A-210, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 574.235

Rolo 8.734

Selo Digital nº 1205763G100AV59M15478223I

Av.60/154.782, em 30 de agosto de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019020420195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de agosto de 2023, sob o Protocolo

(Continua no verso)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

015

VERSO

de Indisponibilidade nº 202308.2817.02896204-IA-940, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 575.673

Rolo 8.746

Selo Digital nº 1205763G100AV60M15478223P

Av.61/154.782, em 30 de agosto de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019020420195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2817.02896204-IA-940, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 575.673

Rolo 8.746

Selo Digital nº 1205763G100AV61M15478223O

Av.62/154.782, em 15 de setembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006693520205020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.0515.02912036-IA-140, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

(Continua na ficha 016)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
016

DATA
15/09/2023

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 576.304

Rolo 8.756

Selo Digital nº 1205763G1000R62M15478223B

Av.63/154.782, em 20 de outubro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020253620185020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.0611.02971061-1A-020, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 578.872

Rolo 8.779

Selo Digital nº 1205763G100AV63M15478223M

Av.64/154.782, em 26 de outubro de 2023.

Pelo requerimento subscrito em Brasília, Distrito Federal, aos 10 de outubro de 2023, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ONR – Operador Nacional do Sistema de Registros Eletrônico de Imóveis, no protocolo online ARISP nº IN00965287C, certidões datadas de 12 de setembro de 2023, expedidas nos autos de intimação protocolada sob o nº 568.501, neste Registro de Imóveis, da qual consta que os devedores fiduciários, **MARCELO MATEUS MARTINS**, e sua mulher **LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de dezembro de 2.011, registrado sob nºs 03 e 04, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado FICA CONSOLIDADA, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e registrado sob o NIRE nº 35300027795, na
(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
016
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$255.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escravante Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.501

Rolo 8.783

Selo Digital nº 12057633110AV64M154782239

Av.65/154.782, em 13 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.546 de 11/12/2023)
Pelo Ofício e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003258220195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de dezembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202312.1111.03078427-MA-190, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.22 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escravante Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.546

Rolo 8.814

Selo Digital nº 1205763G100AV65M15478223K

Av.66/154.782, em 13 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.565 de 11/12/2023)
Pelo Mandado e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014029720175020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de abril de 2021, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202104.2012.01587213-TA-860, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.18 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.**

(Continua na ficha 017)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
017

DATA
13/12/2023

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G100AV66M15478223J

Av.67/154.782, em 13 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.565 de 11/12/2023)
Pelo Mandado e Ordem Judicial mencionados na Av.66 desta, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.19 desta,**
em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.565

Rolo 8.814

Selo Digital nº 1205763G100AV67M15478223I

Av.68/154.782, em 20 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.713 de 14/12/2023)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de dezembro de 2023, e Ordem Judicial da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002803220195020090, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de novembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202311.3013.03061433-MA-530, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECIFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.14 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS,** CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.713

Rolo 8.819

Selo Digital nº 12057633100AV68M154782237

Av.69/154.782, em 22 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 583.010 de 20/12/2023)
Pelo Ofício expedido aos 13 de dezembro de 2023, pela MMª Juíza de Direito da 4ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Paula Gabriela Andrade Cavalcante, extraído dos autos do processo ATOrd nº 1001140-50.2017.5.02.0204, movido por VIVIANE APARECIDA SILVA FRANCO DE
(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
017
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

OLIVEIRA em face de 3C – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME e outros (1), procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.24 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, Carol

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 583.010

Rolo 8.819

Selo Digital nº 1205763G100AV69M15478223G

Av.70/154.782, em 11 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 583.700 de 10/01/2024)
Pelo Ofício expedido aos 09 de janeiro de 2024, pela MMª Juíza do Trabalho Titular da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, Doutora Patrícia Almeida Ramos, extraído dos autos do processo ATOrd nº 1000837-82.2019.5.02.0069, movido por MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA em face de CSIS – CUNHA SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI e outros (3), procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.37 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, Carol

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 583.700

Rolo 8.833

Selo Digital nº 1205763G100AV70M15478224L

Av.71/154.782, em 19 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 584.181 de 18/08/2024)
Pelo Despacho e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014435820185020033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de dezembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202312.2717.03099037-MA-620, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.53 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

(Continua na ficha 018)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
018

DATA
19/01/2024

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, Carol

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.081

Rolo 8.839

Selo Digital nº 1205763G100AV71M15478224K

Av.72/154.782, em 23 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 584.151 de 19/01/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008808220195020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202401.1711.03116807-MA-460, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.29 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carol

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.151

Rolo 8.841

Selo Digital nº 1205763G100AV72M15478224J

Av.73/154.782, em 26 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 584.150 de 19/01/2024)
Pelo Ofício expedido aos 30 de novembro de 2023, pela MMª Juíza do Trabalho Substituta da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, Doutora Paula Gouveia Xavier Costa, extraído dos autos do processo ATOrd nº 1001438-13.2018.5.02.0073, movido por JOSÉ LUIZ BARBOSA em face de 3C – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME e outros (1), procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.12 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, Carol

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.150

Rolo 8.844

Selo Digital nº 1205763G100AV73M15478224I

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
018

VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

Av.74/154.782, em 14 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.172 de 08/02/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009380820195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202402.0814.03154932-MA-041, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.42 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Jovana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.172

Rolo 8.855

Selo Digital nº 1205763G100AV74M15478224H

Av.75/154.782, em 20 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.442 de 16/02/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de fevereiro de 2024, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014200420185020069, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de dezembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202312.1912.03094183-MA-810, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.10 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Jovana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.442

Rolo 8.859

Selo Digital nº 1205763G100AV75M15478224G

Av.76/154.782, em 20 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.443 de 16/02/2024)
(Continua na ficha 019)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
019

DATA
20/02/2024

CNM
120576.2.0154782-69

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de fevereiro de 2024, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014660720175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202401.2520.03131264-MA-600, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.11 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.443

Rolo 8.859

Selo Digital nº 12057633100AV76M154782245

Av.77/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.569 de 20/02/2024)
Pelo Mandado e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007428620175020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de dezembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202312.0115.03064655-MA-900, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.15 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.569

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV77M15478224E

Av.78/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.601 de 21/02/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Comitê Gestor do Sistema – STF – Supremo Tribunal
(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
019
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

Federal – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014280720185020028, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de novembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202311.0612.03017683-TA-360, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.17 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Jord

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.601

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV78M15478224D

Av.79/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.602 de 21/02/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006076220195020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202401.1810.03118470-TA-100, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.28 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Jord

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.602

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV79M15478224C

Av.80/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.603 de 21/02/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001177920195020081, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202401.2219.03124735-MA-700,
(Continua na ficha 020)

MATRÍCULA

154.782

FICHA

020

DATA

22/02/2024

CNM

120576.2.0154782-69

procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.34 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.603

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV80M15478224J

Av.81/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.604 de 21/02/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010836720195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202402.1008.03158138-MA-990, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.48 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.604

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV81M15478224I

Av.82/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.605 de 21/02/2024)
Pelo Despacho e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000729420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202401.1216.03110990-MA-580, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
020
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.51 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.605

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV82M15478224H

Av.83/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.606 de 21/02/2024)
Pelo Despacho e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007008320195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202402.0911.03156481-MA-330, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.54 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.606

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV83M15478224G

Av.84/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.607 de 21/02/2024)
Pelo Despacho e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007008320195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202402.0911.03156482-MA-140, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.55**

(Continua na ficha 021)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
021

DATA
22/02/2024

CNM
120576.2.0154782-69

desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº
164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carla

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.607

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV84M15478224F

Av.85/154.782, em 22 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.608 de 21/02/2024)
Pelo Despacho e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST -
Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida
nos autos do processo nº 10015004320215020204, veiculada pelo Portal da Central de
Indisponibilidade em 18 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de
Indisponibilidade nº 202401.1814.03119370-MA-440, procede-se a presente
averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do
Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o**
CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.56
desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº
164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carla

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.608

Rolo 8.861

Selo Digital nº 1205763G100AV85M15478224E

Av.86/154.782, em 08 de março de 2024. (Prenotação nº 586.144 de 01/03/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial –
GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009679220185020203,
veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de fevereiro de 2024, sob o
Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202402.2215.03174520-TA-200,
procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a
determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens,
objeto da Av.32 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS,
CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
021
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.144

Rolo 8.872

Selo Digital nº 1205763G100AV86M15478224D

Av.87/154.782, em 15 de março de 2024. (Prenotação nº 586.650 de 13/03/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002563320195020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de março de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202403.0714.03202663-MA-910, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.20 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.650

Rolo 8.877

Selo Digital nº 1205763G100AV87M15478224C

Av.88/154.782, em 26 de março de 2024. (Prenotação nº 586.968 de 19/03/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de março de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018714320175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de março de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202403.0712.03201934-MA-750, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.57 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS**, CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua na ficha 022)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
022

DATA
26/03/2024

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, para

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.968

Rolo 8.884

Selo Digital nº 12057633100AV88M154782241

Av.89/154.782, em 22 de abril de 2024. (Prenotação nº 588.365 de 16/04/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de abril de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006996720205020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de abril de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202404.1214.03268097-TA-560, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.50 desta**, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, para

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.365

Rolo 8.902

Selo Digital nº 12057633100AV89M154782240

Av.90/154.782, em 22 de abril de 2024. (Prenotação nº 588.423 de 17/04/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de abril de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013200720195020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de abril de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202404.1611.03273324-MA-091, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.35 desta**, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80 v.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
022
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.423

Rolo 8.902

Selo Digital nº 12057633100AV90M154782247

Av.91/154.782, em 30 de abril de 2024. (Prenotação nº 588.898 de 26/04/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de abril de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000339420195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de março de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202403.2616.03240308-MA-360, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.26 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.898

Rolo 8.908

Selo Digital nº 12057633100AV91M154782246

Av.92/154.782, em 03 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.031 de 30/04/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de abril de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014248520185020022, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de abril de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202404.2211.03284433-MA-730, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.30 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

(Continua na ficha 023)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
023

DATA
03/05/2024

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.031

Rolo 8.910

Selo Digital nº 12057633100AV92M154782245

Av.93/154.782, em 03 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.034 de 30/04/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001993820195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de março de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202403.2519.03237803-MA-100, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECIFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.39 desta**, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.034

Rolo 8.910

Selo Digital nº 1205763G100AV93M15478224E

Av.94/154.782, em 03 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.038 de 30/04/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010290420195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de abril de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202404.1515.03271227-MA-160, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECIFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.58 desta**, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
023
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.038

Rolo 8.910

Selo Digital nº 1205763G100AV94M15478224D

Av.95/154.782, em 03 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.039 de 30/04/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial –
GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001474220195020202,
veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de abril de 2024, sob o
Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202404.1512.03270482-MA-909,
procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a
determinação do CANCELAMENTO ESPECIFICO da indisponibilidade de bens,
objeto da Av.59 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº
168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.039

Rolo 8.910

Selo Digital nº 1205763G100AV95M15478224C

Av.96/154.782, em 03 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.043 de 30/04/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial –
GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019020420195020202,
veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de março de 2024, sob o
Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202403.2519.03237809-MA-060,
procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a
determinação do CANCELAMENTO ESPECIFICO da indisponibilidade de bens,
objeto da Av.60 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS,
CPF/MF nº 164.590.218-80.

(Continua na ficha 024)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
024

DATA
03/05/2024

CNM
120576.2.0154782-69

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.043

Rolo 8.910

Selo Digital nº 1205763G100AV96M15478224B

Av.97/154.782, em 03 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.045 de 30/04/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de abril de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020253620185020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de abril de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202404.1512.03270492-MA-610, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.63 desta**, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.045

Rolo 8.910

Selo Digital nº 12057633100AV97M154782240

Av.98/154.782, em 15 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.623 de 13/05/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de maio de 2024, e Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009923620175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de maio de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202405.0212.03305669-MA-500, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.13 desta**, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
024
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Caro

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.623

Rolo 8.918

Selo Digital nº 12057633100AV98M15478224Z

Av.99/154.782, em 15 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.626 de 13/05/2024)
Pelo Mandado expedido aos 05 de março de 2024, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, deste Estado, Doutor Guilherme Marostica Siqueira Lima, extraído dos autos do processo ATOrd nº 1000256-33.2019.5.02.0242, movido por LEIZI BRAGA DE SOUZA em face de CSIS – CUNHA SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI e outros (9), procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.21 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, Caro

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.626

Rolo 8.918

Selo Digital nº 1205763G100AV99M154782248

Av.100/154.782, em 15 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.625 de 13/05/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de maio de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019020420195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de março de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202403.2519.03237811-MA-200, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.61 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Caro

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.625

Rolo 8.918

Selo Digital nº 1205763G10AV100M15478224C

(Continua na ficha 025)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
025

DATA
07/06/2024

CNM
120576.2.0154782-69

Av.101/154.782, em 07 de junho de 2024. (Prenotação nº 590.240 de 29/05/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de abril de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016084520165020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de maio de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202405.2418.03352462-MA-110, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.16 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 590.240

Rolo 8.933

Selo Digital nº 1205763310AV101M154782241

Av.102/154.782, em 13 de junho de 2024. (Prenotação nº 591.237 de 11/06/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de junho de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010906220195020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de junho de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202406.0709.03374471-MA-061, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.27 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.**

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.237

Rolo 8.937

Selo Digital nº 1205763310AV102M154782240

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
025
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

Av.103/154.782, em 02 de julho de 2024. (Prenotação nº 592.033 de 26/06/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000517220195020381, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de maio de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202405.1515.03331732-MA-260, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.49 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, *Jonan*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 592.033

Rolo 8.949

Selo Digital nº 1205763310AV103M15478224Z

Av.104/154.782, em 15 de julho de 2024. (Prenotação nº 592.716 de 10/07/2024)
Pelo Despacho expedido aos 20 de junho de 2024, pela MMª Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Doutora Érika Andréa Izidio Szeptor e extraído dos autos do processo ATOrd nº 1000146-96.2015.5.02.0202, movida por **ROBERTO JOSÉ DA SILVA** em face de **CUNHA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PATRIMONIAL, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME e outros(1)**, procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.44 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, *Jonan*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 592.716

Rolo 8.957

Selo Digital nº 1205763G10AV104M154782248

Av.105/154.782, em 01 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.588 de 26/07/2024)
Pelo Ofício expedido aos 20 de junho de 2024, pela MMª Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Doutora Érika Andréa
(Continua na ficha 026)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
026

DATA
01/08/2024

CNM
120576.2.0154782-69

Izídio Szpektor e extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo ATOrd nº 1000669-35.2020.5.02.0202), movida por **ROSELI SILVESTRE NUNES DE PAULA** contra **CSIS - CUNHA SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI** e outros (3), procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.62 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferrazins Santos

Fabiana Ferrazins Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.588

Rolo 8.970

Selo Digital nº 1205763G10AV105M154782247

Av.106/154.782, em 14 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.365 de 09/08/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de agosto de 2024, e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000729420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202408.0714.03497128-MA-040, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.52 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS**, CPF/MF nº 168.087.428-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.365

Rolo 8.979

Selo Digital nº 1205763310AV106M15478224W

Av.107/154.782, em 14 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.458 de 12/08/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de agosto de 2024, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006635420185020313, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de julho de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202407.0916.03438412-MA-460, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
026
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.09 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.**

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.458

Rolo 8.979

Selo Digital nº 1205763310AV107M15478224V

Av.108/154.782, em 09 de setembro de 2024. (Prenotação nº 595.856 de 05/09/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de setembro de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000561320195020020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202409.0208.03550564-MA-560, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.25 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 595.856

Rolo 8.997

Selo Digital nº 1205763310AV108M15478224U

Av.109/154.782, em 26 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.991 de 24/02/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2025 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012618720175020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202412.1807.03765078-TA-021, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da
(Continua na ficha 027)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
027

DATA
26/02/2025

CNM
120576.2.0154782-69

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.31 desta**, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carla

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.991

Rolo 9.113

Selo Digital nº 1205763310AV109M15478225R

Av.110/154.782, em 26 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.980 de 24/02/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2025 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012329420185020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202402.0116.03142730-MA-330, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.43 desta**, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, Carla

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.980

Rolo 9.113

Selo Digital nº 1205763310AV110M15478225Y

Av.111/154.782, em 26 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.979 de 24/02/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2025 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004136020185020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202410.1608.03644394-MA-090, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da
(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
027
VERSO

CNM
120576.2.0154782-69

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.45 desta**, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.979

Rolo 9.113

Selo Digital nº 1205763310AV111M15478225X

Av.112/154.782, em 10 de março de 2025. (Prenotação nº 604.989 de 27/02/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de fevereiro de 2025, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000334920195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202410.1806.03650085-MA-130, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.46 desta, em nome de LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 164.590.218-80.**

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.989

Rolo 9.119

Selo Digital nº 1205763310AV112M15478225W

Av.113/154.782, em 10 de março de 2025. (Prenotação nº 604.984 de 27/02/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de fevereiro de 2025, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000334920195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202410.1806.03650086-MA-021, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de
(Continua na ficha 028)

MATRÍCULA
154.782

FICHA
028

DATA
10/03/2025

CNM
120576.2.0154782-69

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.47 desta, em nome de MARCELO MATEUS MARTINS, CPF/MF nº 168.087.428-47.**

O Escrevente Autorizado, Jonh

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.984

Rolo 9.119

Selo Digital nº 1205763310AV113M15478225V

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br